

	<b>SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DO INPI</b> PROCEDIMENTO	<b>Código</b>	AGOV – SSM – PP – 0001
		<b>Revisão</b>	0.0
		<b>Elaboração</b>	30/08/2021
	<b>TRATAMENTO DE SUGESTÕES E SOLICITAÇÕES DE SIMPLIFICAÇÃO</b>	<b>Aprovação</b>	27/09/2021
		<b>Processo</b>	Suporte à Simplificação e Modernização Institucional

## Sumário

<b>1. Responsável</b> .....	<b>1</b>
<b>2. Objetivo</b> .....	<b>1</b>
<b>3. Abrangência</b> .....	<b>1</b>
<b>4. Documentos Complementares</b> .....	<b>2</b>
<b>5. Glossário</b> .....	<b>2</b>
<b>6. Descrição dos Processos ou Atividades</b> .....	<b>3</b>
<b>7. Entrada do Processo</b> .....	<b>7</b>
<b>8. Saídas do Processo / Resultados Esperados</b> .....	<b>7</b>
<b>9. Fluxo do Processo</b> .....	<b>7</b>
<b>10. Indicadores do Processo</b> .....	<b>7</b>
<b>11. Dono do Documento</b> .....	<b>7</b>
<b>12. Elaborador(es) do Documento</b> .....	<b>7</b>
<b>13. Aprovador(es) do Documento</b> .....	<b>7</b>
<b>14. Bibliografia</b> .....	<b>8</b>
<b>15. Histórico das Alterações</b> .....	<b>9</b>
<b>16. Anexos</b> .....	<b>9</b>

### 1. Responsável

Ouvidor, Chefes da DAINTE e da DAEXT, Analista da Ouvidoria e Consultor da Área Técnica.

### 2. Objetivo

Este procedimento objetiva regulamentar o tratamento das manifestações que propõem ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de procedimentos e serviços prestados pelo INPI e suas unidades administrativas, ou que solicitem a simplificação de processos e procedimentos de atendimento, voltados à racionalização de métodos e procedimentos de controle, e à eliminação de formalidades e exigências, por meio das atividades de conferência do assunto, alteração do assunto, seleção do subassunto, consulta à área técnica, análise da manifestação, verificação da resposta do consultor, consolidação das manifestações procedentes, publicação das manifestações e elaboração da resposta conclusiva ao usuário.

### 3. Abrangência

Apoio à Governança (Processo de Nível 1), Suporte à Simplificação e Modernização Institucional (Processo de Nível 2).

#### 4. Documentos Complementares

AGOV – AAC – PP – 0001 – Procedimento de Comunicação de Manifestações Críticas;  
AGOV – AAC – PP – 0004 – Procedimento de Supervisão Técnica dos Canais de Atendimento do INPI;  
AGOV – GPC – PP – 0001 – Procedimento de Análise Preliminar de Manifestações;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017;  
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;  
Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;  
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Portaria INPI/PR nº 279, de 27 de julho de 2020;  
Portaria INPI/PR nº 512, de 25 de outubro de 2019; e  
Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017.

#### 5. Glossário

**DAEXT:** Divisão de Assuntos Externos da Ouvidoria.

**DAINT:** Divisão de Assuntos Internos da Ouvidoria.

**INPI:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Linguagem Cidadã:** comunicação não violenta, simples, clara, concisa, objetiva e, preferencialmente, em discurso direto e sem o uso de siglas, jargões e estrangeirismos, observando o contexto sociocultural dos usuários, de forma a facilitar o mútuo entendimento, o respeito e a empatia.

**Ouvidoria:** unidade organizacional responsável na supervisão técnica do atendimento do INPI, garantindo o controle social; seu prazo de atendimento é de 20 dias; responsável por assegurar a simplificação e desburocratização institucional e a governança participativa; objetivo de tratamento de denúncia, elogio, solicitação de simplificação de processos para a racionalização de métodos e procedimentos de controle, e eliminação de formalidades e exigências, solicitação de providência, sugestão e última reclamação.

**Resposta Conclusiva:** comunicação ao usuário, que informa o fim do tratamento da manifestação, com a sua apreciação.

**Solicitação de Simplificação:** requerimento de medidas para a simplificação de processos e procedimentos de atendimento, voltados à racionalização de métodos e procedimentos de controle, e à eliminação de formalidades e exigências, promovendo a conciliação entre os resultados demandados pela sociedade e as reais possibilidades do INPI.

**Sugestão:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de procedimentos e serviços prestados pelo INPI e suas unidades administrativas.

## 6. Descrição dos Processos ou Atividades

### 6.1. Atividades

São descritas a seguir as atividades relacionadas ao procedimento de tratamento de sugestões e solicitações de simplificação, que se articulam com os procedimentos de análise preliminar de manifestações (AGOV – GPC – PP – 0001), de comunicação de manifestações críticas (AGOV – AAC – PP – 0001) e de supervisão técnica dos canais de atendimento do INPI (AGOV – AAC – PP – 0004):

#### 6.1.1. Conferir Assunto

Com o recebimento de manifestação de sugestão, no Sistema Ouvidoria do INPI, conferir se o assunto da manifestação está conforme à sugestão recebida.

#### 6.1.2. Alterar Assunto

Após identificar que o assunto da manifestação não está conforme, alterar o assunto no Sistema Ouvidoria do INPI, selecionando a área correspondente à sugestão recebida.

#### 6.1.3. Selecionar Subassunto

Após identificar que o assunto da manifestação está conforme ou após a alteração do assunto, selecionar o subassunto adequado, no Sistema Ouvidoria do INPI, de acordo com o teor da mensagem da sugestão

#### 6.1.4. Consultar Área Técnica

Após a seleção do subassunto, consultar a área técnica solicitando análise da manifestação ao Consultor responsável pelo tratamento, por meio do campo "mensagem para o Consultor" no Sistema Ouvidoria do INPI.

#### 6.1.5. Analisar Manifestação

Obter as informações necessárias ao atendimento do usuário, mediante consulta a bases de dados, sistemas, documentação pertinente e, eventualmente, servidores de outras áreas que detenham informações adicionais, e responder a consulta feita pelo analista da Ouvidoria.

#### 6.1.6. Verificar Resposta do Consultor

Com o retorno do Consultor da área técnica, verificar a resposta a fim de constatar se está adequada ao que foi demandado pelo usuário, apresentada em linguagem cidadã, na forma do art. 2º, inciso XI, da Política de Relacionamento e Transparência do INPI, e com a indicação das etapas e prazos previstos para a implementação da sugestão do usuário, na hipótese de ser considerada viável.

Caso verifique que há necessidade de ajuste na mensagem, retornar a manifestação ao Consultor indicando o motivo no Sistema Ouvidoria do INPI.

Se o Consultor sinalizar que o tratamento da manifestação não é de sua competência, seguir para atividade de alteração do assunto visando a alteração da área técnica.

Caso a resposta dada pelo Consultor esteja adequada e indique que a sugestão é inviável, seguir para atividade de elaboração da resposta ao usuário.

Se o Consultor indicar que a sugestão é viável, encaminhar para o Chefe da Divisão e seguir para atividade de elaboração da resposta ao usuário.

### **6.1.7. Consolidar Manifestações Procedentes**

Periodicamente, conforme meta da área, informar as manifestações de sugestões indicadas na análise dos consultores como viáveis, mediante o preenchimento do formulário de “Registro de Solicitações de Simplificação e de Sugestões Procedentes”, que consolida automaticamente as sugestões.

### **6.1.8. Publicar Manifestações**

De posse da consolidação das sugestões procedentes, publicar as manifestações no banco de sugestões do Painel Ouvidoria, disponibilizado no Portal do INPI, conforme regra de negócio.

Encaminhar à CQUAL e aos gestores do INPI, por e-mail, a informação de atualização do banco de sugestões, a fim de dar conhecimento e manter sob o monitoramento da respectiva área técnica a implementação das sugestões indicadas como viáveis.

### **6.1.9. Elaborar Resposta Conclusiva ao Usuário**

Após verificar que a resposta do Consultor da área técnica está adequada, elaborar a resposta ao usuário e preencher os campos: "resposta final ao usuário", "resumo da mensagem" e "resumo da resposta" da manifestação no Sistema Ouvidoria do INPI.

## **6.2. Regras de Negócio**

Estão consolidadas a seguir as regras de negócio que devem ser observadas pelos responsáveis pelo procedimento de tratamento de sugestões e solicitações de simplificação:

### **6.2.1. Competência das Unidades Organizacionais do INPI**

Em caso de dúvida quanto à das unidades organizacionais do INPI, acessar o Regimento Interno do INPI (<https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/arquivos/documentos/regimento-interno-do-inpi>).

### **6.2.2. Critérios de Avaliação da Resposta do Consultor**

- Urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento;
- Presunção de boa-fé do usuário;
- Ordem de atendimento, ressalvados casos de urgência e prioridades legais;
- Vedaçāo da imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas em lei;
- Igualdade de tratamento;
- Cumprimento de prazos e normas procedimentais;
- Definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento;
- Adoção de medidas de proteção da saúde e segurança dos usuários;
- Dispensa da autenticação de documentos e do reconhecimento de firma;
- Eliminação de formalidades e exigências com custo econômico ou social superior ao risco envolvido;
- Observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis;
- Aplicação de soluções tecnológicas de simplificação de processos e procedimentos de atendimento;
- Utilização de linguagem simples e compreensível, sem siglas, jargões e estrangeirismos;
- Vedaçāo da exigência de prova de fato já comprovado em documentação válida;
- Comunicação prévia da interrupção do serviço por inadimplência.

### 6.2.3. Elementos Mínimos da Resposta

- Coerência entre a mensagem e a resposta prestada;
- Linguagem simples e compreensível, sem o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e
- Direcionamento a informações disponibilizadas na Carta de Serviços ao Usuário e no Portal do INPI, quando necessário.

### 6.2.4. Exemplos de informações públicas do interesse dos usuários

CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO
Perguntas frequentes	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes">https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes</a>
Dados abertos	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos">https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos</a>
Planejamento, execução de planos, projetos e programas	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico">https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico</a>
Serviços de marcas	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas">https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas</a>
Serviços de patentes	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes">https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes</a>
Serviços de desenhos industriais	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/desenhos-industriais">https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/desenhos-industriais</a>
Serviços de indicações geográficas	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas">https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas</a>
Serviços de programas de computador	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador">https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador</a>
Serviços de topografias de circuitos integrados	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/topografias-de-circuitos-integrados">https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/topografias-de-circuitos-integrados</a>
Serviços de contratos de tecnologia e de franquia	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/contratos-de-tecnologia-e-de-franquia">https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/contratos-de-tecnologia-e-de-franquia</a>
Serviços da Academia do INPI	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia">https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia</a>
Carta de Serviços ao Usuário	<a href="https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/carta-de-servicos">https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/carta-de-servicos</a>

### 6.3. Referencial Teórico e Legal

São apresentados a seguir o arcabouço legal e os elementos essenciais relacionados ao procedimento de tratamento de sugestões e solicitações de simplificação, para subsidiar as atividades dos responsáveis pela sua aplicação:

#### 6.3.1. Central de Serviços do Governo Federal

Apresenta a competência dos órgãos ou entidades públicas da Administração Pública federal:  
<https://www.gov.br/pt-br/categorias>.

#### 6.3.2. Plataforma Integrada de Atendimento do INPI

Estrutura os canais de atendimento aos usuários dos serviços prestados pelo Instituto:  
<https://www.gov.br/inpi/pt-br/plataforma-integrada-de-atendimento>.

#### 6.3.3. Portaria INPI/PR nº 512, de 25 de outubro de 2019

Institui a Política de Relacionamento e Transparéncia do INPI:  
<https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/normatizacao/politica-de-relacionamento-e-transparencia>.

#### 6.3.4. Portaria INPI/PR nº 279, de 27 de julho de 2020

Aprova o Código de Ética e Conduta Profissional do INPI:  
<https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/normatizacao/codigo-de-etica-e-conduta-profissional>.

**6.3.5. Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017**

Aprova o Regimento Interno do INPI:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/arquivos/documentos/regimento-interno-do-inpi>.

**6.3.6. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9279.htm).

**6.3.7. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).

**6.3.8. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm).

**6.3.9. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017**

Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/\\_d9094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/_d9094.htm).

**6.3.10. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**

Dispõe sobre a proteção de dados pessoais:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm).

**6.3.11. Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018**

Regulamenta a Lei nº 13.460, de 2017:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9492.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9492.htm).

**6.3.12. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018**

Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/\\_L13726.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/_L13726.htm).

**6.3.13. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14129.htm).

**6.4. Material de Apoio****6.4.1. Catalogação dos Serviços Prestados pelo INPI no Portal Único Gov.Br**

Canal único e integrado para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos:

<https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-da-propriedade-industrial>.

#### **6.4.2. Painel Ouvidoria**

Desenvolvido pela Ouvidoria do INPI para consolidar o "foco nos usuários" como valor fundamental para a excelência da gestão institucional, garantir a observância dos princípios e diretrizes da Política de Relacionamento e Transparéncia do INPI, e acompanhar o desenvolvimento e sustentabilidade de novas soluções implementadas para melhoria dos serviços prestados pelo INPI e atendimento dos usuários:

[https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/coordenacao/ indicadores/ouvidoria.](https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/ouvidoria/coordenacao/indicadores/ouvidoria)

#### **6.4.3. Painel Raio-X do Ministério da Economia**

Desenvolvido para apresentar, de forma didática, os dados sobre o orçamento primário, a composição e as características do pessoal, a estrutura de cargos e funções, a evolução do processo de transformação digital, a adesão às soluções de modernização e o acompanhamento do gasto com custeio administrativo:

[https://raiox.economia.gov.br/?ORG\\_PADR\\_NOME=INSTITUTO%20NACIONAL%20DA%20PROPRIEDADE%20INDUSTRIAL.](https://raiox.economia.gov.br/?ORG_PADR_NOME=INSTITUTO%20NACIONAL%20DA%20PROPRIEDADE%20INDUSTRIAL)

### **7. Entrada do Processo**

Manifestação de sugestão ou de solicitação de simplificação.

### **8. Saídas do Processo / Resultados Esperados**

Banco de sugestões publicado, com a consolidação das sugestões procedentes, e resposta conclusiva da manifestação enviada ao usuário.

### **9. Fluxo do Processo**

Disponível em <https://inpidrive.inpi.gov.br/index.php/s/lFZpFK0nDup0NeS>.

### **10. Indicadores do Processo**

Tempo de resposta: diferença, em dias, entre a data da resposta prestada ao usuário e a data de recebimento da manifestação.

Grau de satisfação: multiplicação do peso 1 para avaliação “péssimo”; peso 2, “ruim”; peso 3, “regular”; peso 4, “bom”; e peso 5, “excelente”.

Avaliação anual de satisfação do usuário: soma do grau de satisfação de cada manifestação individualmente considerada, dividida pelo número de manifestações avaliadas no respectivo ano.

### **11. Dono do Documento**

Rodrigo Pereira Marques da Silva, Chefe da Divisão de Assuntos Internos, Ouvidoria.

### **12. Elaborador(es) do Documento**

Francis Caetano Serrão, Chefe da Divisão de Assuntos Externos, Ouvidoria.

### **13. Aprovador(es) do Documento**

Davison Rego Menezes, Ouvidor, Ouvidoria.

## 14. Bibliografia

- BRASIL. Ministério da Economia. Escola Nacional de Administração Pública. Experiências Internacionais Voltadas para a Satisfação dos Usuários-cidadãos com os Serviços Públicos. 2001.
- \_\_\_\_\_. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Política de Relacionamento e Transparência do INPI. 2019.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Governo Digital. Transformação de Serviços Públicos – Guia Referencial. 2019.
- BRASIL. Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União (CGU). Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal. 4ª Edição. 2019.
- \_\_\_\_\_. Guia de Procedimentos para Atendimento à Lei de Acesso à Informação e Utilização do e-SIC. 2020.
- \_\_\_\_\_. Guia de Transparéncia Ativa (GTA) para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal. 6ª Versão. 2019.
- \_\_\_\_\_. Guia para Publicação do Rol de Informações Classificadas e Desclassificadas e de Relatórios Estatísticos. 3ª Versão. 2017.
- \_\_\_\_\_. Manual de Uso do Selo Acesso à Informação.
- \_\_\_\_\_. Manual do Fala.Br – Guia do Usuário. 1ª Versão. 2020.
- \_\_\_\_\_. Manual do Fala.Br – Guia para SICs. 2ª Versão. 2020.
- BRASIL. Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União (CGU). Ouvidoria-Geral da União (OGU). Coletânea de Acesso à Informação. 4ª edição. 2018.
- \_\_\_\_\_. Coletânea de Defesa do Usuário de Serviços Públicos. 1ª edição. 2018.
- \_\_\_\_\_. Manual de Ouvidoria Pública. Coleção OGU. 2015.
- \_\_\_\_\_. Módulo I – Visão Geral sobre Serviços e Avaliação. Profoco – Avaliação da Qualidade, Gestão e Melhoria de Serviços Públicos. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo II – Histórico e Evolução dos Modelos de Avaliação de Serviço. Profoco – Avaliação da Qualidade, Gestão e Melhoria de Serviços Públicos. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo III – Aplicação de Ferramentas de Avaliação a um Serviço Específico. Profoco – Avaliação da Qualidade, Gestão e Melhoria de Serviços Públicos. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo IV – Melhoria dos Serviços Públicos. Profoco – Avaliação da Qualidade, Gestão e Melhoria de Serviços Públicos. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo I – Introdução e Conceitos Básicos. Profoco – Controle Social. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo II – Controle Institucional. Profoco – Controle Social. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo III – Controle Social e Cidadania I. Profoco – Controle Social. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo IV – Controle Social e Cidadania II. Profoco – Controle Social. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo I – Serviços Públicos e Direitos dos Usuários. Profoco – Defesa do Usuário e Simplificação. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo II – Atuação da Ouvidoria. Profoco – Defesa do Usuário e Simplificação. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo III – Simplificação e Avaliação dos Serviços Públicos. Profoco – Defesa do Usuário e Simplificação. 2021.
- \_\_\_\_\_. Módulo I – Introdução à Resolução de Conflitos na Ouvidoria. Profoco – Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias. 2021.

\_\_\_\_\_ . Módulo II – A Ouvidoria Pública como Espaço de Excelência para a Resolução de Conflitos. Profoco – Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias. 2021.

\_\_\_\_\_ . Módulo III – Técnicas de Resolução de Conflitos Aplicadas aos Contextos das Ouvidorias Públicas. Profoco – Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias. 2021.

\_\_\_\_\_ . Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas: Rumo ao Sistema Participativo. 2013.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Gestão. Fugindo do “Burocratês”, Como Facilitar o Acesso do Cidadão ao Serviço Público. 2016.

BRASIL. Senado Federal. Manual de Comunicação da Secom – Linguagem Inclusiva. 2012.

## 15. Histórico das Alterações

Data	Nº revisão	Item	Descrição
24/08/2021	0.0	Todo documento	Emissão inicial - adequação do documento original (Política de Relacionamento e Transparéncia do INPI) ao modelo definido no Sistema de Padronização de Documentos do INPI

## 16. Anexos

Não aplicável.